



## Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2784 – Decreto nº 222 de 16/10/2018

---

### DECRETO Nº 222/2018

*“Autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA a utilização de áreas públicas afetadas ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Loteamento Santa Helena I”.*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido da requerente Santa Helena I Incorporação e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ n.21.691.909/0001-03, protocolado sob o nº 8.027/18 em data de 20 de julho de 2018;

Considerando a vigência do contrato de Concessão de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água na sede do Município de Caratinga-MG celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG;

Considerando que as obras da infraestrutura do empreendimento denominado Loteamento Santa Helena I, situado nesta cidade, encontram-se na vigência do cronograma de execução aprovado pelo Município de Caratinga/M;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, autorizada à utilização das áreas públicas abaixo descritas, situados no Loteamento denominado “**Santa Helena I**”, nesta cidade, para a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário.

Art. 2º As áreas afetadas a utilização para a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, são:

I – Lote n.56 (**Booster**), da quadra 01, localizado na Rua A, no Loteamento Santa Helena I, nesta cidade, com a seguinte descrição: 11,12m (onze metros e doze centímetros) de frente para a Rua A; 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 55; 12,47m (doze metros e quarenta e sete centímetros) pelo lado direito com a FUNEC e 10,90m (dez metros e noventa centímetros) nos fundos com o lote 55, com a área total de 125,40m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) objeto da matrícula n.41.862 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG;

II - Lote n.48 (**Reservatório de Água**), da quadra 01, localizado na Rua D, no Loteamento Santa Helena I, nesta cidade, com a seguinte descrição: 10,00m (dez metros) de frente para a Rua D; 17,67m (dezessete metros e sessenta e sete centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 47; 17,33m (dezessete metros e trinta e três centímetros) pelo lado direito com o lote 49 e 10,01m (dez metros e um centímetro) nos fundos com Ana Maria de Souza Assis, com a área total de 175,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula n.41.854 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG;

III - Área Non Aedificandi 3, quadra 01, localizada na Rua D, no Loteamento Santa Helena I, nesta cidade, com a seguinte descrição: 03,18m (três metros e dezoito centímetros) de frente para a Rua D; Flanco esquerdo medindo 39,02m (trinta e nove metros e dois centímetros), mais 59,63m (cinquenta e nove metros e sessenta e três centímetros) com área institucional 2, mais 12,82m (doze metros e oitenta e dois centímetros) com lote 11, quadra 01, mais 14,62m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros) com lote 10, quadra 01, mais 12,07m (doze metros e sete centímetros), mais 04,46m (quatro metros e quarenta e seis centímetros) com lote 09, quadra 01, mais 20,15m (vinte metros e quinze centímetros) com lote 08, quadra 01, mais 16,64m (dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros) com lote 07, quadra 01, mais 16,97m (dezesseis metros e noventa e sete centímetros) com lote 06, quadra 01, mais 20,06m (vinte metros e seis centímetros) com lote 05, quadra 01, mais 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) com lote 04, quadra 01, mais 23,93m (vinte e três metros e noventa e três centímetros) com lote 03, quadra 01, mais 18,16m (dezoito metros e dezesseis centímetros) com lote 02, quadra 01, mais 06,99m (seis metros e noventa e nove centímetros), mais 27,76m (vinte e sete metros e setenta e seis centímetros), mais 15,36m (quinze metros e trinta e seis centímetros), mais 78,57m (setenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros) com lote 01, quadra 01; Flanco direito medindo 41,76m (quarenta e um metros e setenta e seis centímetros), mais 74,39m (setenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) com área institucional 1, mais 25,88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros), mais 32,23m (trinta e dois metros e vinte e três centímetros), mais 15,01m (quinze metros e um centímetro), mais 41,97m (quarenta e um metros e noventa e sete centímetros), mais 31,42m (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros), mais 25,91m (vinte e cinco metros e noventa e um centímetros), mais 08,25m (oito metros e vinte e cinco centímetros), mais 14,49m (quatorze metros e quarenta e nove centímetros), mais 26,92m (vinte e seis metros e noventa e dois centímetros), mais 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros), mais 04,36m (quatro metros e trinta e seis centímetros), mais 36,65m (trinta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com Priscila Nogueira Junqueira e outros, mais 09,78m (nove metros e setenta e oito centímetros) com área verde 1, e 07,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) nos fundos com a Rua C, com a área total de 1.423,39m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e vinte e três metros e trinta e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula n.41.917 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG;

IV- Área Non Aedificandi 4, quadra 01, localizada na Rua B, no Loteamento Santa Helena I, nesta cidade, com a seguinte descrição: 03,18m (três metros e dezoito centímetros) de frente para a Rua B; Flanco esquerdo medindo 28,25m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) com o lote 72, quadra 01, mais 07,60m (sete metros e sessenta centímetros), mais 07,21m (sete metros e vinte e um centímetros) com o lote 70, quadra 01, mais 13,81m (treze metros e oitenta e um centímetros) com o lote 69, quadra 01, mais 12,69m (doze metros e sessenta e nove centímetros) com o lote 68, quadra 01, mais 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros) com o lote 67, quadra 01, mais 12,81m (doze metros e oitenta e um centímetros) com o lote 66, quadra 01, mais 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros) com o lote 65, quadra 01, mais 11,66m (onze metros e sessenta e seis centímetros) com o lote 64, quadra 01, mais 14,18m (quatorze metros e dezoito centímetros) com o lote 63, quadra 01, mais 13,67m (treze metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 62, quadra 01, mais 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros) com o lote 61, quadra 01, mais 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros) com o lote 60, quadra 01, mais 13,71m (treze metros e setenta e um centímetros) com o lote 59, quadra 01, mais

12,41m (doze metros e quarenta e um centímetros) com o lote 58, quadra 01, mais 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) com o lote 57, quadra 01; Flanco direito medindo 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) com o lote 73, quadra 01, mais 08,72m (oito metros e setenta e dois centímetros), mais 127,19m (cento e vinte e sete metros e dezenove centímetros) com o lote 77, quadra 01, mais 54,86m (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) com área verde 2 e 03,03m (três metros e três centímetros) nos fundos com área verde 2, com a área total de 656,85m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula n.41.918 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG;

V – *Área Non Aedificandi 5, quadra 03, localizada na Rua C, no Loteamento Santa Helena I, nesta cidade*, com a seguinte descrição: 03,34m (três metros e trinta e quatro centímetros) de frente para a Rua C; Flanco esquerdo medindo 28,76m (vinte e oito metros e setenta e seis centímetros), mais 11,97m (onze metros e noventa e sete centímetros) com o lote 06, quadra 03, mais 10,57m (dez metros e cinquenta e sete centímetros) com o lote 05, quadra 03, mais 08,38m (oito metros e trinta e oito centímetros) com o lote 04, quadra 03, mais 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 03, quadra 03, mais 22,58m (vinte e dois metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote 02, quadra 03; Flanco direito medindo 30,53m (trinta metros e cinquenta e três centímetros) com área institucional 3, mais 09,44m (nove metros e quarenta e quatro centímetros) com o lote 10, quadra 03, mais 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros) com o lote 09, quadra 03, mais 21,92m (vinte e um metros e noventa e dois centímetros) com o lote 08, quadra 03, mais 24,67m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros) com o lote 07, quadra 03 e fundos medindo 03,01m (três metros e um centímetro), com a área total de 293,61m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), objeto da matrícula n.41.919 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG;

VI - *Área Non Aedificandi 6, quadra 03, localizada na Rua B, no Loteamento Santa Helena I, nesta cidade*, com a seguinte descrição: 03,00m (três metros) de frente para a Rua B; Flanco esquerdo medindo 17,14m (dezesete metros e quatorze centímetros), com o lote 16, quadra 03, mais 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) com o lote 12, quadra 03, mais 16,84m (dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros) com o lote 11, quadra 03, mais 22,91m (vinte e dois metros e noventa e um centímetros) com área institucional 3; Flanco direito medindo 11,65m (onze metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 21, quadra 03, mais 13,59m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) com o lote 20, quadra 03, mais 15,73m (quinze metros e setenta e três centímetros) com o lote 19, quadra 03, mais 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros) com o lote 18, quadra 03, mais 14,75m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 17, quadra 03 e fundos medindo 03,00m (três metros) com área institucional 3, com a área total de 213,11m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros e onze centímetros quadrados), objeto da matrícula n.41.920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG;

Art. 3º Deverá ser respeitado o contrato de concessão existente em todas as suas cláusulas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga-MG, 16 de outubro de 2018.

Welington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal

JULIMAR  
ANTONIO  
O  
VIANNA